



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública uma gleba, denominada “gleba 7” trecho 1, 2 e 3, e um trecho ligando a rua Cícero Cornélio Pereira com a Rua Antônio de Sales, situada no Bairro Rio Tatuí, nesta cidade, de propriedade de Roberto Dedini e Outros, para fins de interesse público”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO especialmente o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 1990, que determina que compete ao Município prover aquisição de bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, e;

CONSIDERANDO ainda o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 21076/1/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de doação ou desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, partes dos imóveis objeto das matrículas nº 60.212; 60.213 e 4.754, situadas no Bairro do Rio Tatuí, nesta cidade, de propriedade de **ROBERTO DEDINI E OUTROS**, partes essas que totalizam 73.464,12m², não contendo área edificada, conforme Matrículas nº 60.212; 60.213 e 4.754, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí (CNS: 11.999-0), denominada “gleba 7, trechos 1, 2 e 3” e um trecho ligando a rua Cícero Cornélio Pereira com a Rua Antônio de Sales, conforme plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com as seguintes medidas e confrontações a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESCRIÇÃO PERIMETRAL DAS ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS:

Gleba 7 trechos 1: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 210.637,1909 e Norte (Y) 7.410.184,4429 e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist.(m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
ACF-M-0665	CYX-M-7065	142°50'29"	44,58	GLEBA 7 TRECHO 2	210.664,1151	7.410.148,9184
CYX-M-7065	CYX-M-7071	252°06'26"	26,12	GLEBA 6	210.639,2557	7.410.140,8925
CYX-M-7071	CYX-M-7070	220°36'36"	80,54	GLEBA 6	210.586,8341	7.410.079,7528
CYX-M-7070	CYX-M-7069	251°12'38"	50,91	GLEBA 6	210.538,6421	7.410.063,3568
CYX-M-7069	ACF-P-3379	281°38'26"	5,00	GLEBA 6	210.533,7452	7.410.064,3656
ACF-P-3379	ACF-P-3380	41°34'56"	35,78	Matrícula 82.888 RUA 01 (Parque Residencial dos Pássaros)	210.557,4890	7.410.091,1257
ACF-P-3380	ACF-P-3381	41°34'57"	7,37	Matrícula 10.3537	210.562,3825	7.410.096,6408



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACF-P- 3381	ACF-P- 3382	41°35'16"	8,00	Matrícula 10.3537	210.567,6934	7.410.102,6252
ACF-P- 3382	ACF-P- 3383	41°34'38"	8,00	Matrícula 10.3537	210.573,0033	7.410.108,6107
ACF-P- 3383	ACF-P- 3384	40°14'08"	8,00	Matrícula 10.3537	210.578,1696	7.410.114,7165
ACF-P- 3384	ACF-P- 3385	40°14'30"	8,00	Matrícula 10.3537	210.583,3360	7.410.120,8211
ACF-P- 3385	ACF-P- 3386	40°23'02"	8,02	Matrícula 10.3537	210.588,5299	7.410.126,9274
ACF-P- 3386	ACF-P- 3387	40°04'57"	7,98	Matrícula 10.3537	210.593,6677	7.410.133,0325
ACF-P- 3387	ACF-P- 3388	40°23'42"	8,02	Matrícula 10.3537	210.598,8627	7.410.139,1377
ACF-P- 3388	ACF-P- 3389	40°15'54"	12,72	Matrícula 10.3537	210.607,0838	7.410.148,8437
ACF-P- 3389	ACF-P- 3390	40°12'33"	24,39	Matrícula 82.888 RUA 30 (Parque Residencial dos Pássaros)	210.622,8316	7.410.167,4727
ACF-P- 3390	ACF-M- 0665	40°14'10"	22,23	Matrícula 10.3528	210.637,1909	7.410.184,4429

O polígono acima descrito abrange uma área de **4.315,63 m²** e um perímetro de **369,51 m**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Raio do arco CYX-V-7065 - CYX-V-7071 = 50

Raio do arco CYX-V-7069 - CYX-V-7070 = 25

Gleba 7 trechos 2: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema **U T M Este (X) 209.937,8625 e Norte (Y) 7.411.086,7809** e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
CYX-V-7063	CYX-V-7062	196°04'	22,53	GLEBA 4 Matrícula 60.213	209.932,2388	7.411.065,7477
CYX-V-7062	CYX-V-7061	181°22'	15,43	GLEBA 4 Matrícula 60.213	209.932,1839	7.411.050,4150
CYX-V-7061	CYX-V-7060	166°09'	22,88	GLEBA 4 Matrícula 60.213	209.937,8879	7.411.029,0738
CYX-V-7060	CYX-V-7059	139°56'	1.059,95	GLEBA 4 Matrícula 60.213	210.635,8379	7.410.231,3475
CYX-V-7059	CYX-V-7058	105°22'	30,12	GLEBA 4 Matrícula 60.213	210.663,2943	7.410.224,3502
CYX-V-7058	CYX-V-7057	103°57'	46,13	GLEBA 4 Matrícula 60.213	210.705,8264	7.410.214,6719



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CYX-V- 7057	CYX-V- 7056	110°58'	22,70	GLEBA 4 Matrícula 60.213	210.726,4500	7.410.207,2263
CYX-V- 7056	CYX-V- 7055	84°57'	202,57	GLEBA 4 Matrícula 60.213	210.927,8457	7.410.228,9604
CYX-V- 7055	CYX-V- 7064	140°22'	36,44	GLEBA 7 - TRECHO 3	210.951,6339	7.410.201,3533
CYX-V- 7064	CYX-V- 7068	264°57'	223,25	GLEBA 5 Matrícula 60.213	210.729,6688	7.410.177,3995
CYX-V- 7068	CYX-V- 7067	238°58'	22,70	GLEBA 5 Matrícula 60.213	210.711,1086	7.410.165,7253
CYX-V- 7067	CYX-V- 7066	250°29'	52,41	GLEBA 5 Matrícula 60.213	210.665,4984	7.410.148,5413
CYX-V- 7066	CYX-V- 7065	286°21'	1,43	GLEBA 5 Matrícula 60.213	210.664,1151	7.410.148,9184
CYX-V- 7065	ACF-M- 0665	323°57'	44,58	GLEBA 7 - TRECHO 1	210.637,1909	7.410.184,4429
ACF-M- 0665	ACF-P- 3277	319°43'	12,83	Matrícula 103.528	210.628,7037	7.410.194,0668
ACF-P- 3277	ACF-P- 3278	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.623,4133	7.410.200,0592



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACF-P- 3278	ACF-P- 3279	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.618,1240	7.410.206,0516
ACF-P- 3279	ACF-P- 3280	319°49'	8,02	Matrícula 103.528	210.612,8330	7.410.212,0751
ACF-P- 3280	ACF-P- 3281	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.607,5436	7.410.218,0675
ACF-P- 3281	ACF-P- 3282	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.602,2532	7.410.224,0598
ACF-P- 3282	ACF-P- 3283	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.596,9629	7.410.230,0522
ACF-P- 3283	ACF-P- 3284	319°49'	8,02	Matrícula 103.528	210.591,6729	7.410.236,0757
ACF-P- 3284	ACF-P- 3285	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.586,3825	7.410.242,0680
ACF-P- 3285	ACF-P- 3286	319°32'	8,01	Matrícula 103.528	210.581,0645	7.410.248,0599
ACF-P- 3286	ACF-P- 3287	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.575,7741	7.410.254,0522
ACF-P- 3287	ACF-P- 3288	319°49'	8,02	Matrícula 103.528	210.570,4841	7.410.260,0746
ACF-P- 3288	ACF-P- 3289	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.565,1937	7.410.266,0669



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACF-P- 3289	ACF-P- 3290	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.559,9043	7.410.272,0593
ACF-P- 3290	ACF-P- 3291	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.554,6139	7.410.278,0517
ACF-P- 3291	ACF-P- 3292	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.549,3245	7.410.284,0441
ACF-P- 3292	ACF-P- 3293	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.544,0340	7.410.290,0365
ACF-P- 3293	ACF-P- 3294	319°49'	8,02	Matrícula 103.528	210.538,7440	7.410.296,0599
ACF-P- 3294	ACF-P- 3295	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.533,4536	7.410.302,0522
ACF-P- 3295	ACF-P- 3296	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.528,1631	7.410.308,0446
ACF-P- 3296	ACF-P- 3297	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.522,8737	7.410.314,0370
ACF-P- 3297	ACF-P- 3298	319°46'	13,02	Matrícula 103.528	210.514,2698	7.410.323,8127
ACF-P- 3298	ACF-P- 3299	319°41'	14,01	Matrícula 103.528	210.504,9979	7.410.334,3146
ACF-P- 3299	ACF-P- 3300	319°41'	13,00	Matrícula 103.528	210.496,3936	7.410.344,0603



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACF-P-3300	ACF-P-3301	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.491,1042	7.410.350,0527
ACF-P-3301	ACF-P-3302	319°41'	7,99	Matrícula 103.528	210.485,8137	7.410.356,0450
ACF-P-3302	ACF-P-3303	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.480,5512	7.410.362,0690
ACF-P-3303	ACF-P-3304	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.475,2898	7.410.368,0918
ACF-P-3304	ACF-P-3305	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.470,0274	7.410.374,1158
ACF-P-3305	ACF-P-3306	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.464,7649	7.410.380,1397
ACF-P-3306	ACF-P-3307	320°07'	8,02	Matrícula 103.528	210.459,5018	7.410.386,1935
ACF-P-3307	ACF-P-3308	319°50'	7,97	Matrícula 103.528	210.454,2410	7.410.392,1865
ACF-P-3308	ACF-P-3309	320°07'	8,02	Matrícula 103.528	210.448,9779	7.410.398,2414
ACF-P-3309	ACF-P-3310	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.443,7154	7.410.404,2653
ACF-P-3310	ACF-P-3311	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.438,4529	7.410.410,2893



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACF-P- 3311	ACF-P- 3312	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.433,1905	7.410.416,3121
ACF-P- 3312	ACF-P- 3313	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.427,9290	7.410.422,3360
ACF-P- 3313	ACF-P- 3314	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.422,6665	7.410.428,3599
ACF-P- 3314	ACF-P- 3315	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.417,4040	7.410.434,3839
ACF-P- 3315	ACF-P- 3316	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.412,1415	7.410.440,4067
ACF-P- 3316	ACF-P- 3317	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.406,8800	7.410.446,4306
ACF-P- 3317	ACF-P- 3318	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.401,6175	7.410.452,4545
ACF-P- 3318	ACF-P- 3319	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.396,3550	7.410.458,4784
ACF-P- 3319	ACF-P- 3320	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.391,0925	7.410.464,5024
ACF-P- 3320	ACF-P- 3321	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.385,8300	7.410.470,5252
ACF-P- 3321	ACF-P- 3322	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.380,5685	7.410.476,5491



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACF-P-3322	ACF-P-3323	320°03'	13,01	Matrícula 103.528	210.372,0200	7.410.486,3568
ACF-P-3323	ACF-P-3324	319°56'	14,00	Matrícula 103.528	210.362,8036	7.410.496,8908
ACF-P-3324	ACF-P-3325	320°03'	13,01	Matrícula 103.528	210.354,2562	7.410.506,6986
ACF-P-3325	ACF-P-3326	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.348,9936	7.410.512,7225
ACF-P-3326	ACF-P-3327	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.343,7311	7.410.518,7452
ACF-P-3327	ACF-P-3328	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.338,4685	7.410.524,7691
ACF-P-3328	ACF-P-3329	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.333,2070	7.410.530,7931
ACF-P-3329	ACF-P-3330	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.327,9444	7.410.536,8170
ACF-P-3330	ACF-P-3331	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.322,6818	7.410.542,8397
ACF-P-3331	ACF-P-3332	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.317,4192	7.410.548,8636
ACF-P-3332	ACF-P-3333	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.312,1577	7.410.554,8875



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACF-P-3333	ACF-P-3334	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.306,8951	7.410.560,9114
ACF-P-3334	ACF-P-3335	319°59'	8,00	Matricula 103.528	210.301,6325	7.410.566,9353
ACF-P-3335	ACF-P-3336	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.296,3699	7.410.572,9581
ACF-P-3336	ACF-P-3337	320°07'	8,02	Matricula 103.528	210.291,1067	7.410.579,0130
ACF-P-3337	ACF-P-3338	319°50'	7,98	Matrícula 103.528	210.285,8457	7.410.585,0059
ACF-P-3338	ACF-P-3339	320°07'	8,02	Matricula 103.528	210.280,5825	7.410.591,0597
ACF-P-3339	ACF-P-3340	319°59'	8,00	Matricula 103.528	210.275,3199	7.410.597,0836
ACF-P-3340	ACF-P-3341	319°59'	8,00	Matricula 103.528	210.270,0573	7.410.603,1074
ACF-P-3341	ACF-P-3342	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.264,7957	7.410.609,1313
ACF-P-3342	ACF-P-3343	319°59'	8,00	Matricula 103.528	210.259,5331	7.410.615,1552
ACF-P-3343	ACF-P-3344	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.254,2705	7.410.621,1780
ACF-P-3344	ACF-P-3345	319°59'	8,00	Matricula 103.528	210.249,0078	7.410.627,2019
ACF-P-3345	ACF-P-3346	319°59'	8,00	Matricula 103.528	210.243,7452	7.410.633,2257
ACF-P-3346	ACF-P-3347	319°59'	8,00	Matricula 103.528	210.238,4836	7.410.639,2496
ACF-P-3347	ACF-P-3348	319°57'	12,99	Matrícula 103.528	210.229,9356	7.410.649,0263
ACF-P-3348	ACF-P-3349	320°01'	14,02	Matricula 103.528	210.220,7183	7.410.659,5901
ACF-P-3349	ACF-P-3350	319°57'	12,99	Matrícula 103.528	210.212,1713	7.410.669,3679



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACF-P-3350	ACF-P-3351	320°07'	8,02	Matrícula 103.528	210.206,9081	7.410.675,4216
ACF-P-3351	ACF-P-3352	319°50'	7,98	Matrícula 103.528	210.201,6460	7.410.681,4145
ACF-P-3352	ACF-P-3353	320°07'	8,02	Matrícula 103.528	210.196,3827	7.410.687,4693
ACF-P-3353	ACF-P-3354	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.191,1211	7.410.693,4921
ACF-P-3354	ACF-P-3355	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.185,8584	7.410.699,5160
ACF-P-3355	ACF-P-3356	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.180,5957	7.410.705,5398
ACF-P-3356	ACF-P-3357	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.175,3330	7.410.711,5637
ACF-P-3357	ACF-P-3358	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.170,0713	7.410.717,5876
ACF-P-3358	ACF-P-3359	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.164,8086	7.410.723,6103
ACF-P-3359	ACF-P-3360	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.159,5459	7.410.729,6341
ACF-P-3360	ACF-P-3361	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.154,2832	7.410.735,6580
ACF-P-3361	ACF-P-3362	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.149,0205	7.410.741,6818
ACF-P-3362	ACF-P-3363	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.143,7588	7.410.747,7046
ACF-P-3363	ACF-P-3364	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.138,4961	7.410.753,7284
ACF-P-3364	ACF-P-3365	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.133,2334	7.410.759,7523
ACF-P-3365	ACF-P-3366	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.127,9706	7.410.765,7761
ACF-P-3366	ACF-P-3367	320°07'	8,02	Matrícula 103.528	210.122,7083	7.410.771,8299



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACF-P-3367	ACF-P-3368	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.117,4456	7.410.777,8537
ACF-P-3368	ACF-P-3369	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.112,1829	7.410.783,8776
ACF-P-3369	ACF-P-3370	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.106,9201	7.410.789,9014
ACF-P-3370	ACF-P-3371	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.101,6574	7.410.795,9241
ACF-P-3371	ACF-P-3372	319°59'	8,00	Matrícula 103.528	210.096,3956	7.410.801,9480
ACF-P-3372	ACF-P-3373	319°57'	12,99	Matrícula 103.528	210.087,8475	7.410.811,7246
ACF-P-3373	ACF-P-3374	320°01'	14,00	Matrícula 828.888	210.078,6300	7.410.822,2894
ACF-P-3374	ACF-P-3375	320°00'	76,26	Matrícula 828.888	210.028,4756	7.410.879,7409
ACF-P-3375	ACF-P-3376	319°56'	23,00	Matrícula 828.888	210.013,3282	7.410.897,0546
ACF-P-3376	ACF-M-0666	319°59'	180,73	Matrícula 104.177	209.894,4375	7.411.033,1757
ACF-M-0666	ACF-M-0667	34°26'	19,04	Matrícula 104.177	209.904,8962	7.411.049,0833
ACF-M-0667	ACF-M-0668	42°49'	21,28	Matrícula 104.177	209.919,0499	7.411.064,9728
ACF-M-0668	CYX-V-7063	40°46'57"	28,80	Matrícula 104.177	209.937,8625	7.411.086,7809

O polígono acima descrito abrange uma área de **46.217,09 m²** e um perímetro de **3.000,09 m**.

Raio do arco CYX-V-7056 - CYX-V-7057 = 25

Raio do arco CYX-V-7057 - CYX-V-7058 = 40

Raio do arco CYX-V-7058 - CYX-V-7059 = 25

Raio do arco CYX-V-7060 - CYX-V-7061 = 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Raio do arco CYX-V-7061 - CYX-V-7062 = 40,13

Raio do arco CYX-V-7062 - CYX-V-7063 = 25

Raio do arco CYX-V-7066 - CYX-V-7067 = 25

Raio do arco CYX-V-7067 - CYX-V-7068 = 40

Gleba 7 trechos 3: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema **U T M Este (X) 211.456,5801 e Norte (Y) 7.410.330,9328** e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
CYX-V-7081	FF7-P-10624	153°19'01"	49,62	Matrícula 73.255	211.478,8613	7.410.286,5991
FF7-P-10624	ACF-M-0630	177°24'04"	13,21	Matrícula 73.255	211.479,4603	7.410.273,4020
ACF-M-0630	ACF-M-0631	205°11'39"	16,79	Matrícula 12.672	211.472,3118	7.410.258,2066
ACF-M-0631	CYX-V-7089	223°24'39"	27,05	Matrícula 12.672	211.453,7239	7.410.238,5578
CYX-V-7089	CYX-V-7088	333°26'57"	8,92	GLEBA 3	211.449,7372	7.410.246,5361
CYX-V-7088	CYX-V-7087	288°13'26"	21,32	GLEBA 3	211.430,1307	7.410.252,9914



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CYX-V-7087	CYX-V-7086	263°50'26"	481,28	GLEBA 3	210.951,6339	7.410.201,3533
CYX-V-7086	CYX-V-7085	319°14'58"	36,44	GLEBA 7 – TRECHO 2	210.927,8457	7.410.228,9604
CYX-V-7085	CYX-V-7084	83°50'26"	501,96	GLEBA 2	211.426,9119	7.410.282,8182
CYX-V-7084	CYX-V-7083	52°30'51"	27,34	GLEBA 2	211.447,5396	7.410.298,6382
CYX-V-7083	CYX-V-7082	21°13'16"	29,89	GLEBA 2	211.457,7255	7.410.324,8705
CYX-V-7082	CYX-V-7081	349°18'01"	6,17	GLEBA 2	211.456,5801	7.410.330,9328

O polígono acima descrito abrange uma área de 17.169,304 m² e um perímetro de 1.219,991 m.

Raio do arco CYX-V-7072 - CYX-V-7073 = 29

Raio do arco CYX-V-7079 - CYX-V-7080 = 17,38

Raio do arco CYX-V-7078 - CYX-V-7079 = 21,12

Raio do arco CYX-V-7077 - CYX-V-7078 = 31,88

Raio do arco CYX-V-7081 - CYX-V-7082 = 25

Raio do arco CYX-V-7083 - CYX-V-7084 = 25

Raio do arco CYX-V-7087 - CYX-V-7088 = 25

Trecho que liga a Rua Cícero Cornélio Pereira à Rua Antônio de Sales: A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice CYX-V-7072 de coordenada Este (X) 209.284,3968 m e Norte (Y) 7.413.166,7324 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

De	Para	azimute	Dist. (m)	curvas	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
CYX-V-7072	CYX-V-7080	119°53'32"	80,49		Prefeitura Municipal	209.354,1747	7.413.126,6210
CYX-V-7080	CYX-V-7079	246°04'49"	18,80 em curva	Raio de 17,38m	Gleba 2 - Fazenda Colina	209.337,8142	7.413.119,3643
CYX-V-7079	CYX-V-7078	233°33'35"	13,62 em curva	Raio 21,12m	Gleba 2 - Fazenda Colina	209.327,0483	7.413.111,4154
CYX-V-7078	CYX-V-7077	237°58'36"	15,64 m em curva	Raio 31,88m	Gleba 2 - Fazenda Colina	209.313,9214	7.413.103,2053
CYX-V-7077	CYX-V-7076	223°57'44"	7,87		Gleba 2 - Fazenda Colina	209.308,4599	7.413.097,5424
CYX-V-7076	CYX-V-7075	223°55'27"	135,56		Gleba 2 - Fazenda Colina	209.214,4228	7.412.999,9062
CYX-V-7075	CYX-V-7074	335°32'28"	32,27		Continuação da Rua	209.201,0619	7.413.029,2799
CYX-V-7074	CYX-V-7073	43°55'27"	129,05		Gleba 1 - Fazenda Colina	209.290,5849	7.413.122,2292
CYX-V-7073	CYX-V-7072	352°05'02"	44,93		Gleba 1 - Fazenda Colina	209.284,3968	7.413.166,7324

O polígono acima descrito abrange uma área de **5.762,10 m²** e um perímetro de **484,99m**.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 02 de dezembro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/12/2025.
Neiva de Barros Oliveira